



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2021**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ATIVA LOCAÇÕES LTDA** – inscrita no CNPJ nº 02.580.316/0004-78, localizada na Rua K (lot Dist Ind ST Indl), 1335 – Quadra 06 – Lote 134 A 138 – CEP 78.088-505 – Cuiabá – MT, neste ato representada pelo senhor **WEBER MOREIRA ALVES**, brasileiro, portado do CPF nº 055.476.268-48 e RG nº 14.010.729-0 da SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Hermegildo Ulian, 3015 – Casa 1011 – Condomínio Buritis – CEP 14.022-060 – Ribeirão Preto - SP, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo e valor, de acordo com o **Processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 036/2021, homologada em 30-08-2021 – divulgada e publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição nº 2270 – Página nº 058 do dia 01-09-2021**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do objeto contratual de **LOCAÇÃO DE CONTAINER MARITIMO NAS DIMENSÕES DE 2,30X6X2,50 MTS, TRANSFORMADO EM SALA EQUIPADO COM AR CONDICIONADO PARA ABRIGAR O SETOR DE LICITAÇÃO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6 X 2,50M - MODULO TIPO CONTAINER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, MEIN DI 2,30X6X2,50M, CONTENDO UMA PORTA DE ACESSO MEDINDO 0,80X2,10M, DUAS JANELAS DE CORRER, INSTALAÇÃO ELETRICA 220V COM INTERRUPTOR, AR CONDICIONADO, FORRO TÉRMICO NO TETO E REVESTIMENTO INTERNO EM PVC	6	1.000,00	6.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**2.1.** Considerando a Cláusula Terceira do contrato ora aditivado, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 6 (seis) meses, a contar do dia 2 de março de 2022 a 1º de setembro de 2022, podendo ser **prorrogado mediante Termo Aditivo**, conforme o artigo 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Considerando a Cláusula Segunda do contrato acima citado, o valor total que a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** referente ao Aluguel do Container é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, sendo dividido em 6 parcelas de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Guiratinga.

**CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, §1º justificando-se pela conveniência e necessidade da continuidade de uso da locação do Container.

- Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, de 24-2-2022, para Prorrogação de Prazo e Valor do referido contrato;

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

5.2. O resumo deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas/MT até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.


Guiratinga, de 24 de fevereiro de 2022.


  
**Thiago Simoni**  
Gerente de Unidade

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ATIVA LOCAÇÕES LTDA**  
Weber Moreira Alves  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

  
**JOSÉ TEODORO FILHO**  
RG nº. 14.345.476 SSP/SP  
CPF nº. 044.595.688-70

  
**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT  
CPF nº 617.251.291-91

  
**RÊLMES SOUZA DA SILVA** – Fiscal de contrato  
CPF 830.734.421-20

A Constituição Federal da República, em seu art. 37, inciso XXI define que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ou seja, cabe à Administração exercer o juízo discricionário para gabaritar as exigências a serem estabelecidas no instrumento convocatório, de acordo com o interesse público e a Lei.

Em comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Jessé Torres Pereira Júnior, assim assinala:

*"Logo, a Constituição reservou à autoridade administrativa a discricionariedade necessária e suficiente para incluir nos editais de licitação as exigências de comprovação de qualificação técnica que se ajustem à natureza do objeto em disputa, suas características e a complexidade de sua execução. Em outras palavras, cabe a cada edital dosar as exigências de modo a resguardar a Administração quanto à experiência da empresa licitante na precedente execução de objetos semelhantes." [grifei]*

Nota-se que se trata de objeto pouco complexo, que consiste na simples prestação de serviço, sendo a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de construção e reparo em calçadas e meio fio entre outros, de item com características de qualidade bem definidas, sem que haja para tanto qualquer grau de dificuldade que justifique exigências habilitação superiores àquelas que já constam no Edital ora impugnado.

#### IV. DA DECISÃO

Desta feita, recebo a presente Impugnação, pois a mesma encontra-se tempestiva, porém, nego-lhe Provedimento, em face as alegações acima, mantendo-se os moldes do presente certame.

Guiratinga 14 de março de 2022.

**GLAUBER RODRIGUES CARVALHO**  
Pregoeiro Oficial

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O município de **GUIRATINGA-MT.** através do Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, ORIUNDA DO CONVENIO Nº 0576-2021 DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** e o presente edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **03 de maio de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@guiratinga@hotmail.com](mailto:licitacao@guiratinga@hotmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 14 de março de 2022.

**Waldecir Barga Rosa**  
Prefeito Municipal

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de fevereiro de 2022

Número do Termo	Data	Número Contrato	Contratante	Contratado	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	PRAZO	VALOR
-----------------	------	-----------------	-------------	------------	----------------------	-------	-------

1º T. Aditivo	24/02/2022	65/2021	Pref. M. Guiratinga	ATIVA LOCAÇÕES LTDA	Prorrogação de prazo e valor	6 (seis) meses, a contar do dia 2 de março de 2022 a 1º de setembro de 2022.	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
---------------	------------	---------	---------------------	---------------------	------------------------------	--	-------------------------------

Guiratinga/MT, 14 de março de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de março de 2022

Número do Termo	Data	Número Contrato	Contratante	Contratado	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	VALOR
1º Aditivo	T.10/03/2022	68/2021	Pref. M. Guiratinga	TAC ENGENHARIA LTDA. EPP	Reajuste de preço	Acréscimo de R\$ 13.769,78 ( treze mil e setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos)

Guiratinga, 14 de março de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### LICITAÇÃO

##### 1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 387 – Esq. Av. Fortaleza, Centro, Ipiranga do Norte – MT, CEP 78578-000, pela sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 002/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que retificou a data de abertura do Certame do Pregão Presencial 005/2022, cujo objeto é **Registro de Preços para Aquisição de Botijões, Registros e Recarga de Gás para atendimento as Secretarias Municipais do Município de Ipiranga do Norte - MT**", tendo em vista a alteração do Anexo II – Termo de Referência e que as retificações realizadas afetam a formulação das propostas, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, a data de abertura do Certame passa a ser no dia **28 de Março de 2022, às 07:30**, horário local, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, localizada no endereço citado acima.

Ipiranga do Norte/MT, 15 de Março de 2022.

**Ane Kelly Ribeiro Pitteri**  
Pregoeira Municipal

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 Processo Administrativo n.º 029/2022

Contratante: Município de Ipiranga do Norte / MT  
**Contratada: A. A. DE OLIVEIRA FERNANDES LTDA**  
 CNPJ: 03.014.345/0001-92  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Valor global: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**  
**Periodo de vigência: 30 (trinta) dias.**  
 Dotação orçamentária:

SECRETARIA / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO
-----------------------------------	-------